



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº. 0541/18/GS/SEMA

São Luís, 23 de abril de 2018.

A Senhora

**TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO**

Gestora do Diário Oficial

N E S T A

UG - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

RECEBIDO: Em: 26.04.18

PUBLICAÇÃO (ÕES) Dia(s): 30.04.18

Adaline Lindoso Vieira

Matrícula Nº 2622116

EDIÇÃO

080

**ASSUNTO:** Publicação da Resolução ad referendum Conerh nº 035/2018.

Senhora Gestora,

Estamos encaminhando a V.Sa. em anexo, para fins de publicação junto ao Diário Oficial, na **Seção Executivo**, a matéria abaixo relacionada:

- **Resolução Ad Referendum Conerh nº 035/2018** – Dá Ciência às Metas Federativas e Certifica as Metas Estaduais do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências.

Colocando-nos à disposição de V.S.<sup>a</sup>, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

**Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA**

Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04 – Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís-MA

Fone: 98-3194-8900 – Fax: 98-3194-8937/8911

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/> E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONERH Nº 035/2018.**

Dá Ciência às Metas Federativas e Certifica as Metas Estaduais do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Conerh, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei nº 8.149 de 15 de junho de 2004, pelo Decreto nº 27.319 de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 01/2012 de 13 de fevereiro de 2012;

Considerando o Decreto nº 29.302, de 15 de agosto de 2013 que dispõe sobre a adesão voluntária do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema, ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão;

Considerando a Resolução da Agência Nacional de Águas - ANA nº 379, de 21 de março de 2013 que aprovou o Regulamento do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão e dá outras providências;

Considerando a Resolução da Agência Nacional de Águas - ANA nº 512, de 29 de abril de 2013 que define os valores anuais dos Contratos a serem firmados no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão;

Considerando a Resolução Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Conerh nº 07 de 25 de novembro de 2013 que aprova o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA**  
**Sede:** Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís-MA  
Fone: 98-3194-8900 – Fone: 98-3194-8937/8911.

**Site:** <http://www.sema.ma.gov.br/>  
**E-mail:** gabinete@sema.ma.gov.br





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar anuência às atividades relacionadas ao cumprimento das Metas Federativas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão.

**Art. 2º** - Certificar por “*Ad Referendum*” a execução das atividades relacionadas ao cumprimento das Metas Estaduais do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na da data de sua publicação;

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,  
em São Luís (MA), de 23 de Abril de 2018.**

  
**MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh/MA

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA**

**Sede:** Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís-MA  
Fone: 98-3194-8900 – Fone: 98-3194-8937/8911.

**Site:** <http://www.sema.ma.gov.br/>  
**E-mail:** [gab'inete@sema.ma.gov.br](mailto:gab'inete@sema.ma.gov.br)